



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 371

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 371

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE GETULINA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.675 de 15 de janeiro de 2018.

*“Dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2018”.*

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 13 e caput do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA :

Art. 1º A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo, constantes da Lei nº 2.514 de 04 de dezembro de 2017, ficam limitados aos valores constantes do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes dos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida; e
- c) amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos :

- a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei específica.

Art. 2º A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e observadas as exclusões do artigo 1º, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações

aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo II deste Decreto.

Art. 3º Observadas as exclusões do Parágrafo Único do Art. 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixados no anexo I, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Getulina, 15 de janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2.676, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.514 de 04 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.508,05 à seguinte dotação:

Local: 02.02.00 DEPARTAMENTO DE ADM. E FINANÇAS

Ficha: 64 – 04.123.0003.2014 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS.....12.508,05

3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES F.R.: 0 02 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme prevê o inciso I, §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 15 de janeiro de 2018

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 371

Página 3 de 4

### Portarias

#### PORTARIA Nº 4.206 de 01 de novembro de 2017.

*Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), do Município de Getulina, Estado de São Paulo e revoga a Portaria nº 3.976/2015.*

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 4º da Lei Municipal nº 0.025 de 06 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 2.293 de 07 de maio de 2013.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para o biênio 2017/2019, nos termos da Lei Municipal nº 2.293, de 07 de maio de 2017, as pessoas abaixo relacionadas:

Representantes do Poder Executivo

Titular: Angelita Aparecida Rodrigues Ignácio

Suplente: Aparecida de Fátima Marchesini

Representantes do Poder Executivo – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente

Titular: Márcia Andréa Gilio

Suplente: Cristiane Andrade de Almeida Martins

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Tazuko Mituuti

Suplente: Ivonete Aparecida Caliani Uemura

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas

#### Básica

Titular: Ana Beatriz da Silva Mengatto de Oliveira

Suplente: Gleici Aparecida Torres Mendes Rodrigues

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Maria Silvia Sioni Hauy Alves

Suplente: Elaine Aparecida Pereira Inácio

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Luciana Beatriz Arioli Trombini

Suplente: Cléris Aparecida Rodrigues da Silva

Titular: Rafaelli Dias Boy

Suplente: Leandra da Silva Grippa Matias

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Gilbert Flygare Baptista

Suplente: Maria Aparecida Barbosa

Representantes da Educação Básica Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular: Layla Grabiela de Oliveira Cardoso

Suplente: João Vitor da Silva Delphino

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Cleuza da Luz Rodrigues Assis

Suplente: Lucy Trindade Schuindt Falqueiro

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Nadir Antonia Gonçalves Mendes Soares

Suplente: Fabriza Olímpia de Vasconcelos Chaves Galdino da Silva

Artigo 2º - A função dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é considerada de interesse público e não será remunerada.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2018

Ano III | Edição nº 371

Página 4 de 4

e em especial a Portaria nº 3.976, de 29 de setembro de 2015.

Getulina: 01 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

### PORTARIA N. 4.214/2018.-

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei .....

RESOLVE:

NOMEAR mediante aprovação em Concurso Público – Edital n.º 01/2017, homologado em 03/01/2018 - Decreto Municipal n. 2.672/2018, a SRA. JOANA CAROLINA PORTO MARTIMIANO portadora da carteira profissional n.º 71524, série n.º 00324ª, CPF n.º 399.442.088-17, RG n.º 47.140.549-8, classificada em 1º lugar, para o emprego público de ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS sob o regime Celetista, a partir desta data. Prefeitura Municipal de Getulina, 16 de janeiro de 2018

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

WANICLER MENDES MARTINS

Escriturária

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 002/2018.**

**Pregão Presencial nº 002/2018 – Registro de Preços.**

A Prefeitura Municipal de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 002/2018, instaurado na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 002/2018 – Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição parcelada de 9.000 kg de solução de hipoclorito de sódio 12% e 4.200 kg de solução de ácido fluossilícico 20% durante 12 (doze) meses. O encerramento para a entrega dos envelopes contendo a proposta financeira e documentação será no dia 30/01/2018, às 10h00min, onde logo após as 10h10min se iniciará a abertura dos mesmos. O Edital completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 às 12:00 horas e da 13:00 às 16:30 horas, ou através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) até 03 (três) dias úteis antes da entrega dos envelopes. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9208.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal